

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2001

### 3. Emprego: orientações para 2002 \*/Relatório conjunto sobre o emprego 2001

A5-0360/2001

#### 1.

**Proposta de decisão do Conselho relativa às Orientações para as Políticas de Emprego dos Estados-membros em 2002 (COM(2001) 511 – C5-0498/2001 – 2001/0208(CNS))**

Esta proposta foi alterada como segue:

TEXTO  
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES  
DO PARLAMENTO

#### Alteração 1

*Considerando 12 bis (novo)*

*(12 bis) Cumpre ter em conta o parecer do Parlamento Europeu sobre as Orientações para as Políticas de Emprego em 2002, expresso na sua Resolução de 24 de Outubro de 2001 sobre o Relatório Conjunto sobre o Emprego 2001.*

**Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre a proposta de decisão do Conselho relativa às Orientações para as Políticas de Emprego dos Estados-membros em 2002 (COM(2001) 511 – C5-0498/2001 – 2001/0208(CNS))**

(Processo de consulta)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta da Comissão ao Conselho (COM(2001) 511),
- Consultado pelo Conselho, nos termos do nº 2 do artigo 128º do Tratado CE (C5-0498/2001),
- Tendo em conta o artigo 67º do seu Regimento,
- Tendo em conta o relatório da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais e os pareceres da Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade de Oportunidades e da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários) (A5-0360/2001),

1. Aprova a proposta da Comissão assim alterada;
2. Convida a Comissão a alterar a sua proposta no mesmo sentido, nos termos do nº 2 do artigo 250º do Tratado CE;
3. Solicita ao Conselho que o informe, caso entenda afastar-se do texto aprovado pelo Parlamento;
4. Solicita nova consulta, caso o Conselho tencione alterar substancialmente a proposta da Comissão.
5. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão.